



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



-LEI Nº 3.266, DE 6 DE MAIO DE 2004 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas nos locais Jardim Ferrarezi e Vila Redenção com área de 1.200 metros quadrados cada uma, através do convênio com a Caixa Econômica Federal – contrato nº 0143.454/96, suportado por dotação orçamentária específica.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Seção de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de até R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial aberto no *caput* deste Artigo, será coberto de conformidade com o Art. 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de maio de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.